



PROCESSO Nº 0863/13 e outros

1129/13
1152/13
1299/13
1401/13
1403/13
1409/13
1411/13
1418/13
1496/13

PROTOCOLO Nº 11.663.739-1

11.683.651-3
11.470.275-7
11.696.462-7
11.647.257-0
11.529.162-9
11.647.419-0
11.529.116-5
11.932.144-1
11.529.175-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 297/14

APROVADO EM 09/05/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS/MUNICÍPIOS:

- COLÉGIO ESTADUAL ELEUTÉRIO FERNANDES DE ANDRADE – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – QUITANDINHA

- COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARINGÁ

- COLÉGIO ESTADUAL ÉRICO VERÍSSIMO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CAMBÉ

- COLÉGIO ESTADUAL PEDRO MARCONDES RIBAS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – VENTANIA

- COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOÃO BOSCO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PATO BRANCO

- COLÉGIO ESTADUAL CARLOS GOMES – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – PATO BRANCO

- COLÉGIO ESTADUAL DOM CARLOS – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL – PALMAS

- COLÉGIO ESTADUAL PADRE PONCIANO JOSÉ DE ARAÚJO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – PALMAS

- COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO SANTA RITA D'OESTE – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – TERRA ROXA

- COLÉGIO ESTADUAL LA SALLE – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – PATO BRANCO



PROCESSO N° 863/13 e outros

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATORES: ARNALDO VICENTE, DENYSE PETTERLE MANFROI, MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD, SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expedientes em que as direções das respectivas instituições de ensino da rede pública estadual solicitam a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Das Instituições de Ensino

As solicitações de renovação do reconhecimento do Ensino Médio foram formalizadas nos termos das Deliberações n° 02/10–CEE/PR e n° 05/10–CEE/PR.

Da análise dos protocolados extraem-se as seguintes informações:

- as instituições de ensino foram credenciadas para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino, pelo prazo de 05 anos, nos termos da Deliberação n° 02/10-CEE/PR, indicaram as melhorias e/ou modificações efetuadas no período de realização do curso e apresentaram os relatórios de avaliação interna;

- os Núcleos Regionais de Educação comprovaram a regularidade dos Relatórios Finais do Ensino Médio e emitiram Pareceres referentes aos Projetos Político-Pedagógicos e aos Regimentos Escolares.

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está organizado pelas disciplinas da Base Nacional Comum e Parte Diversificada, totalizando no mínimo 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, tendo como referência uma carga horária anual mínima de 800 (oitocentas) horas distribuídas em no mínimo 200 (duzentos) dias letivos.



PROCESSO Nº 863/13 e outros

1.3 Comissões de Verificação

As Comissões de Verificação, foram constituídas por Atos Administrativos dos Núcleos Regionais de Educação da Área Metropolitana Sul, Maringá, Londrina, Telêmaco Borba, Pato Branco e Toledo, integradas por técnicos

pedagógicos que elaboraram relatórios circunstanciados e emitiram laudos técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, das instituições da rede pública estadual de ensino descritas neste Parecer.

1.4 Parecer SEED

A Secretaria de Estado da Educação pelos Pareceres CEF/SEED ou Informação Técnica, manifestou-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Os referidos processos tratam de pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio das instituições de ensino mantidas pelo Governo do Estado do Paraná.

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, considerando o grande número de protocolados que tratam do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, que se encontram neste Conselho, visando a regularidade das instituições de ensino e para não causar prejuízos na vida escolar dos alunos, decidiram, em caráter emergencial, emitir parecer único para os processos analisados.

A análise dos referidos protocolados foi baseada nos relatórios circunstanciados das Comissões de Verificação dos Núcleos Regionais de Educação que comprovaram a regularidade dos Relatórios Finais e emitiram Pareceres favoráveis referentes às Propostas Pedagógicas e aos Regimentos Escolares e atestaram as condições dos recursos físicos, materiais e humanos indispensáveis para o funcionamento das instituições de ensino e as condições necessárias para a oferta da atividade solicitada.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento da Secretaria de Estado da Educação, anexou Parecer favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, encaminhando os referidos protocolados a este Conselho.

Os atos legais das instituições de ensino tais como, credenciamento para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino, nos termos da Deliberação nº 02/10-CEE/PR, e renovação do reconhecimento do Ensino Médio, estão demonstrados no quadro constante do voto deste Parecer.



PROCESSO Nº 863/13 e outros

Os relatórios de avaliação interna das instituições de ensino foram desenvolvidos para a análise das relações existentes no contexto escolar, com elaboração de quadros que demonstram matrículas, desistências e aprovação escolar, com as especificações de indicadores dos recursos humanos, tecnológicos, materiais e equipamentos, formação de professores, gestão educacional, infraestrutura física e pedagógica, como também as práticas pedagógicas, critérios e instrumentos avaliativos, bem como as melhorias e/ou modificações efetuadas no período de realização do curso.

Constata-se que as instituições de ensino dispõe de laboratório de informática, laboratório de Química, Física e Biologia, biblioteca e quadra esportiva, nas condições de funcionamento, com exceção:

- Colégio Estadual Érico Veríssimo, de Cambé dispõe de espaço para o laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química, mas não está adequado para atendimento dos alunos. É necessário reforma do espaço e aquisição de materiais, utensílios e mobiliários, já solicitado a SEED (fl. 150).
- Colégio Estadual Pedro Marcondes, de Ventania, não possui espaço físico apropriado para o funcionamento do laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química. A biblioteca é conjugada com o laboratório de informática (fl. 189).
- Colégio Estadual São João Bosco, de Pato Branco, não possui espaço físico específico para a biblioteca, o acervo fica disponível no laboratório de informática. O laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química, funciona em uma sala da escola municipal, devidamente equipado (fl. 112).

Quanto ao corpo docente verifica-se que os profissionais, na sua maioria, possuem habilitação específica na disciplina indicada, com exceção de casos pontuais, que são acompanhados de justificativas das referidas instituições de ensino ou dos Núcleos Regionais de Educação, informando que no município faltam profissionais licenciados e habilitados para algumas disciplinas, conforme demonstrado a seguir:



PROCESSO Nº 863/13 e outros

INSTITUIÇÃO DE ENSINO/MUNICÍPIO	ARTE	BIOLOGIA	EDUC. FÍSICA	FILOSOFIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	L. PORTUGUESA	MATEMÁTICA	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	LEM: INGLÊS	LEM: ESPANHOL	ENS. RELIGIOSO
CE Eleutério Fernandes de Andrade – Quitandinha				X							X			
CE Duque de Caxias - Maringá					X						X			
CE Érico Veríssimo - Cambé							X				X			
CE Pedro Marcondes Ribas - Ventania					X						X			
CE São João Bosco – Pato Branco											X			
CE Carlos Gomes – Pato Branco											X			
CE Dom Carlos - Palmas											X			
CE Pe. Ponciano José de Araújo - Palmas											X			
CE do Campo Santa Rita D'Oeste – Terra Roxa				X							X			
CE La Salle – Pato Branco											X			

A Coordenadoria de Projetos-COP/DEPO, Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR informou, por escrito, que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo, a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as datas definidas no quadro a seguir:



PROCESSO Nº 863/13 e outros

PROCESSO Nº/ OFÍCIO SEED	NRE/ DATA PROTOCOLO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ CREDENCIAMENTO	MUNICÍPIO	PARECER Nº/ INFORMAÇÃO TÉCNICA CEF/SEED	ATO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
0863/13 Ofício nº 340/13	Área Metropoli- tana Sul 14/09/12	CE Eleutério Fernandes de Andrade - EFM Resolução Secretarial nº 6730/12, de 08/11/12	Quitandi- nha	144/12	Resolução Secretarial nº 2209/04, de 18/06/04, a partir de 18/06/04 até 18/06/09	De 18/06/09 até o final do ano de 2014, excepcionalmente. O Colégio deverá, imediatamente, solicitar a renovação do reconhecimento.
1129/13 Ofício nº 945/13	Maringá 07/12/12	CE Duque de Caxias – EFM Resolução Secretarial nº 1660/13, de 04/04/13	Maringá	Inf. Técnica	Resolução Secretarial nº 5163/07, de 13/12/07, a partir de 13/12/07 até 13/12/12	De 13/12/12 até 13/12/17
1152/13 Ofício nº 732/13	Londrina 06/06/12	CE Érico Veríssimo – EFM Resolução Secretarial nº 264/13, de 22/01/13	Cambé	Inf. Técnica	Resolução Secretarial nº 4561/08, de 03/10/08, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012	Do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017
1299/13 Ofício nº 1064/13	Telêma- co Borba 04/01/13	CE Pedro Marcondes Ribas – EFM Resolução Secretarial nº 1823/13, de 17/04/13	Ventania	Inf. Técnica	Resolução Secretarial nº 3282/07, de 14/07/08, a partir de 19/05/08 até 19/05/13	De 19/05/13 até 19/05/18
1401/13 Ofício nº 1258/13	Pato Branco 03/09/12	CE São João Bosco – EFM Resolução Secretarial nº 7491/12, de 10/12/12	Pato Branco	Inf. Técnica	Resolução Secretarial nº 4333/07, de 16/10/07, a partir de 16/10/07 até 16/10/12	De 16/10/12 até 16/10/17
1403/13 Ofício nº 1529/13	Pato Branco 10/08/12	CE Carlos Gomes – EFM Resolução Secretarial nº 7210/12, de 27/11/12	Pato Branco	Inf. Técnica	Resolução Secretarial nº 3614/07, de 16/08/07, a partir de 18/06/07 até 18/06/12	De 18/06/12 até 18/06/17
1409/13 Ofício nº 1189/13	Pato Branco 19/10/12	CE Dom Carlos – EFMNP Resolução Secretarial nº 6917/12, de 19/11/12	Palmas	Inf. Técnica	Resolução Secretarial nº 3396/08, de 16/07/08, a partir de 18/06/07 até 18/06/12	De 18/06/12 até 18/06/17
1411/13 Ofício nº 1188/13	Pato Branco 02/08/12	CE Pe. Ponciano José de Araújo – EFM Resolução Secretarial nº 7208/12, de 27/11/12	Palmas	Inf. Técnica	Resolução Secretarial nº 3319/07, de 25/07/07, a partir de 25/07/07 até 25/07/12	De 25/07/12 até 25/07/17
1418/13 Ofício nº 1146/13	Toledo 23/04/13	CE do Campo Santa Rita D'Oeste – EFM Resolução Secretarial nº 2996/12, de 21/05/12	Terra Roxa	Inf. Técnica	Resolução Secretarial nº 965/09, de 17/03/09, a partir de 24/09/08 até 24/09/13	De 24/09/13 até 24/09/18
1496/13 Ofício nº 1270/13	Pato Branco 15/08/12	CE La Salle – EFM Resolução Secretarial nº 7207/12, de 27/11/12	Pato Branco	Inf. Técnica	Resolução Secretarial nº 3843/07, de 12/09/07, a partir de 04/07/07 até 04/07/12	De 04/07/12 até 04/07/17



PROCESSO Nº 863/13 e outros

As instituições de ensino deverão:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) prover docentes licenciados com habilitação específica para as disciplinas apontadas no quadro do Mérito deste Parecer.

A SEED deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A renovação do reconhecimento do Ensino Médio considera as Matrizes Curriculares aprovadas nos Pareceres homologados pelas Resoluções indicadas neste Parecer.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) os processos às instituições de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto dos Relatores.

Curitiba, 09 de maio de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE